

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 154/12, de 16/11/2012.

Aprova o calendário e os procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições do CBH-PJ, para o mandato 2013/2017, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBHPJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de definir prazos, normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos poderes públicos estadual e municipais, dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis da área de atuação do CBH-PJ, de forma a se garantir a realização do processo de eleição de seus membros, conforme dispositivos constantes de seu Regimento Interno;

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 23/11/12, na Biblioteca Municipal, em Piracicaba/SP.

Deliberam:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo eleitoral dos representantes das organizações civis, dos usuários de recursos hídricos, dos municípios e dos órgãos de governo, do Estado de Minas Gerais, bem como para eleição aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário-executivo e secretário-executivo adjunto do CBH-PJ:

- I. **26/11/2012 (segunda-feira):** data-limite para a Secretaria Executiva enviar os nomes que irão compor a Comissão Eleitoral ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM para que este adote as providências cabíveis visando à publicação do Edital de Convocação IGAM para o mandato 2013/2017;
- II. **10/12/2012 (segunda-feira):** data **prevista** para que o IGAM publique o Edital de Convocação IGAM para o Mandato 2013/2017 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (<http://www.iof.mg.gov.br/>);
- III. de **11/12/2012 (terça-feira)** a **07/01/2013 (segunda-feira):** datas **previstas** de início e término para a DIVULGAÇÃO do Edital de Convocação IGAM para o Mandato 2013/2017, no Portal dos Comitês (<HTTP://comites.igam.mg.gov.br/processo-eleitoral>), no site do IGAM (www.igam.mg.gov.br) e na Rede Mineira de Bacias Hidrográficas (<HTTP://redemineira.igam.mg.gov.br>);
- IV. de **08/01/2013 (terça-feira)** a **07/02/2013 (quinta-feira):** datas de início e término do CADASTRAMENTO dos interessados em participar do CBH-PJ: organizações civis, usuários de recursos hídricos, municípios e órgãos do Governo Estadual de Minas Gerais;
- V. de **08/02/2013 (sexta-feira)** a **15/02/2013 (sexta-feira):** para análise das inscrições pela Comissão Eleitoral e divulgação dos habilitados;
- VI. de **18/02/2013 (segunda-feira)** e **28/02/2013 (quinta-feira):** prazo para apresentação de pedidos de impugnação e de recursos;
- VII. até **01/03/2012 (sexta-feira)** a **08/03/2013 (sexta-feira):** julgamento dos recursos, pela Comissão Eleitoral;
- VIII. até **11/03/2013 (segunda-feira):** divulgação final dos habilitados;
- IX. **14/03/2012 (quinta-feira)** - data de realização de assembleias para eleição e indicação dos representantes dos segmentos: poder público estadual; poder público municipal; usuários de recursos hídricos e organizações civis.

Art. 2º O processo eleitoral se findará com Ato do governador do Estado de Minas Gerais homologando as indicações.

§ 1º A posse dos membros do CBH-PJ será efetivada com a assinatura de cada um dos representantes no Livro de Posse, em data a ser marcada para este fim.

§ 2º Após a posse, deverão ser realizadas a eleição da nova Diretoria do CBH-PJ e as indicações para a composição dos representantes do CBH-PJ junto ao PCJ FEDERAL, que ainda não estejam definidos no Regimento Interno, e para composição de outros colegiados dos quais o CBH-PJ participe.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, deverá efetuar a averiguação de documentos pertinentes aos interessados em participar do CBH-PJ, com o acompanhamento.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Art. 4º O processo eleitoral para a nova composição do CBH-PJ, madato 2013/2017, deverá atender integralmente o Regulamento do Processo Eleitoral estabelecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

Artigo 5º As comunicações referentes ao processo eleitoral serão feitas pela Secretaria Executiva do CBH-PJ e pelo IGAM, de modo articulado.

Art. 6º Fica constituída Comissão Eleitoral do CBH-PJ com a finalidade de:

- I. Fazer a análise das inscrições, com a verificação do seu enquadramento segundo setores e segmentos da sociedade civil previstos no Regimento Interno do CBH-PJ e no regulamento desta eleição;
- II. Aceitar ou rejeitar as inscrições;
- III. Julgar os pedidos de impugnação e de recursos;
- IV. Estabelecer as regras de votação e de condução e as pautas das assembléias previstas no art. 1º desta deliberação;
- V. Ajustar, se necessário, os prazos e o cronograma do processo eleitoral do CBH-PJ;
- VI. Resolver os casos não previstos nesta Deliberação.

§ 1º – A Comissão Eleitoral do CBH-PJ será composta por:

- I. Representante do poder público estadual: **IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Sra. Marilene Henriques de Miranda Calixto da GECBH - Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica;**
- II. Representante do poder público municipal: **Prefeitura Municipal de Itapeva – Sr. Sidnei José da Rosa;**
- III. Representantes dos usuários de recursos hídricos: **SINMEC – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas – Sr. José Maria do Couto;**
- IV. Representante das organizações civis: - **AME – Associação do Meio Ambiente de Extrema/MG – Sr. Paulo Henrique Pereira;**

§ 2º – A Secretaria Executiva dos CBH-PJ deverá informar a todas as entidades que se inscreverem sobre os resultados das análises feitas pela Comissão Eleitoral do CBH-PJ, bem como deverá dar publicidade, via página dos Comitês PCJ na internet (<http://www.comitepcj.sp.gov.br>), da relação de todos os que apresentaram pedidos de inscrição, os resultados dos julgamentos e as datas e locais das assembléias previstas no art. 1º desta deliberação, em conjunto com o IGAM;

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE/MG em 11/12/12.